## ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM EXCLUSIVIDADE

Contrato nº Pioneer001049 - Aditivo I

Pelo presente instrumento particular DU PONT DO BRASIL S.A. – DIVISÃO PIONEER SEMENTES (CONTRATANTE) e ANDERSON ROBERTO MORAES (CONTRATADA), devidamente qualificadas no contrato acima destacado, firmado em 24 de Maio de 2017, resolvem celebrar o presente aditivo ao citado instrumento, mediante as seguintes condições:

1 – Reajustar o valor do contrato que, doravante, passará a ser de R\$ 19,10 (dezenove reais e dez centavos) por refeição, R\$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos) por marmitex e R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por café litro.

Os valores acima reajustados, são devidos desde a data base de reajuste do presente contrato, Maio de 2018.

As demais condições estabelecidas no contrato original, aqui não expressamente alteradas ou referidas, permanecem em vigor na sua primitiva redação.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Formosa/ GO, 08 de Junho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ligia Silva lunha

Nome:

CPF: 057103606-60

Responsável do contrato pela Pioneer:

Thiago Vilarinho Silva

S DUPONT PIONEER S

Djur\_07\_2016